



**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 820, DE 2018**

Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_

Dê-se ao inciso VIII do artigo 4º da Medida Provisória nº 820 de 2018, a seguinte redação:

“Art.4º.....  
.....

VIII –segurança pública;”

**JUSTIFICAÇÃO**

Desnecessária a referência ao “fortalecimento do controle de fronteiras” em uma Medida Provisória protetora dos direitos das populações migrantes, inclusive seu direito à mobilidade.





## CONGRESSO NACIONAL

Experiências históricas de recrudescimento de controles fronteiriços ensinam que estes levam à proliferação de atravessadores e traficantes de pessoas, no sentido inverso ao objetivo da norma em debate.

Sala das Sessões, em 21 fevereiro de 2018

Deputada Federal **ORLANDO SILVA**

PCdoB-SP



CD/18132.49053-06